



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

PORTARIA PROAD/IFAC Nº 140, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1545, de 07/11/2019, publicado no DOU, nº 218, seção 2, página 28, de 11/11/2019, resolve:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Art. 42 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores a seguir relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 22/2022, celebrado entre o Instituto Federal do Acre e a Empresa GAMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.374.006/0001-01, cujo objeto é Construção da Unidade Experimental do Campus Sena Madureira do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, referente ao processo nº 23244.001228/2022-73.

Servidor (a)	Função	Siape
Eneias Marques Júnior	Gestor	1886100
Jardel Anderson Freitas de Melo	Gestor Substituto	3159937
Jardel Anderson Freitas de Melo	Fiscal Técnico	3159937
Eneias Marques Júnior	Fiscal Técnico Substituto	1886100

Art. 2º - As atividades e competências relativas à gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos regidos pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, encontram-se especificadas nas seções I e III do capítulo V da supracitada IN, e em seu anexo VIII.

Art. 3º - Os servidores designados deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização observando às disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e nos normativos internos que forem elaborados pela Pró-Reitoria de Administração do IFAC.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **José Claudemir Alencar do Nascimento, Pró-reitor de Administração**, em 27/09/2022, às 08:02, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0611759** e o código CRC **3A7F47BF**.

Referência: Processo nº 23244.001228/2022-73

SEI nº 0611759